



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020

**APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DOS
ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
DE VILA MARIA - RS, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CÁTIA FÉRRI, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo dos administradores do Executivo Municipal de Vila Maria - RS, Sr. Maico Serafini Betto, Sr. Adroaldo Seben e Sr. Pedro Augusto Stail, referente ao exercício de 2017, de acordo com o Parecer nº 20.302, de 31 de julho de 2019, relativo ao Processo de Contas nº 004901-02.00/17-0, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e de acordo com o Parecer emitido pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, nos termos do art. 160, do Regimento Interno - Resolução nº 003/2018.

Parágrafo único - Os pareceres e o respectivo processo de contas, referidos no *caput* deste artigo, fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A Prestação de Contas e os pareceres, citados no *caput* do Art. 1º, a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do art. 31, da Constituição Federal.

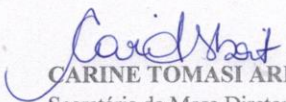
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria-RS, 03 de março de 2020.


CÁTIA FÉRRI

Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLIQUE-SE


CARINE TOMASI ARBOIT

Secretária da Mesa Diretora